

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Sigla: UFGD

Código: 4504

CNPJ: 07.775.847/0001-97

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Fundação Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

Endereço do site com informações para os candidatos:

<https://www.ufgd.edu.br/vestibular/sisu-enem/sisu-2022-2>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: LINO SANABRIA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: SELMA HELENA MARCHIORI HASHIMOTO

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

48 cursos da IES

2 cursos participantes do Sisu

46 cursos não participantes

2.471 vagas autorizadas no e-MEC

50 vagas ofertadas no Sisu

25 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

25 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

15868 - MATEMÁTICA				
Código: 15868 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima	
	Redação	1,00	0,01	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00	
	Média mínima no Enem	-	0,01	
	PERCENTUAIS		IBGE	
Pretos, pardos e indígenas:		51,49 %		51,49 %
Pessoas com deficiência:		7,43 %		7,43 %
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
15	3	5	3	4
Informações adicionais:				
Não informado.				

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

21542 - MEDICINA

Código: 21542
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 12
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 20 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	51,49 %	51,49 %
Pessoas com deficiência:	7,43 %	7,43 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6
10	2	3	2	3

Informações adicionais:

Não informado.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II(Dourados, MS)					
15868 - MATEMÁTICA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
15	3	5	3	4	30
21542 - MEDICINA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
10	2	3	2	3	20
Total do Local de Oferta: UFGD - Unidade II(Dourados, MS)					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
25	5	8	5	7	50
Total da IES (UFGD) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
25	5	8	5	7	50

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 659859 - UFGD - Unidade I (Dourados, MS)

Rua João Rosa Góes, 1761 - Vila Progresso - Dourados -MS79825-070 - 67 3410-2711

1260260 - LETRAS - LIBRAS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1063043 - Polo de Apoio Presencial UAB - BELA VISTA (Bela Vista, MS)

Rua Afonso Pena, S/N - Costa e Silva - Bela Vista -MS79260-000 - 67 3439-3799

1260225 - FÍSICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1063044 - Polo de Apoio Presencial UAB - CAMAPUA (Camapuã, MS)

RUA FERREIRA DA CUNHA, 200 - VILA DIAMANTINA - Camapuã -MS79420-000 - 67 3286-3333

1260225 - FÍSICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1061053 - Polo de Apoio Presencial UAB - Costa Rica (Costa Rica, MS)

Rua José Calazans da Silva, 172 - Centro - Costa Rica -MS79550-000 - 67 3247-4956

1204217 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

1260225 - FÍSICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1059077 - Polo de Apoio Presencial UAB - Porto Murtinho (Porto Murtinho, MS)

Avenida Laranjeiras, 264 - Centro - Porto Murtinho -MS79280-000 - 67 3287-1784

1204217 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1063045 - Polo de Apoio Presencial UAB - RIO BRILHANTE (Rio Brilhante, MS)

Br.163 - Km 314, S/N - ZONA RURAL - Rio Brilhante -MS79130-000 - 67 3410-2833

1260225 - FÍSICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 40

1260260 - LETRAS - LIBRAS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1059076 - Polo de Apoio Presencial UAB - São Gabriel do Oeste (São Gabriel do Oeste, MS)

Rodovia São Gabriel ? Rio Negro, km 04 - Zona Rural - São Gabriel do Oeste -MS79490-000 - 67 3295-3033

1260225 - FÍSICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 25872 - UFGD - Unidade II (Dourados, MS)

Rodovia Dourados - Itahum, km 12 - Cidade Universitária - Dourados -MS79804-970 - 67 3410-2500

5000645 - ABI - ARTES CÊNICAS

Área Básica de Ingresso (ABI) Noturno Semestral Vagas autorizadas: 60

5001113 - ABI - CIÊNCIAS SOCIAIS

Área Básica de Ingresso (ABI) Matutino Semestral Vagas autorizadas: 60

5000647 - ABI - GEOGRAFIA

Área Básica de Ingresso (ABI) Noturno Semestral Vagas autorizadas: 70

5001157 - ABI - HISTÓRIA

Área Básica de Ingresso (ABI) Noturno Semestral Vagas autorizadas: 70

5000648 - ABI - LETRAS

Área Básica de Ingresso (ABI) Noturno Semestral Vagas autorizadas: 70

21540 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 50

15853 - AGRONOMIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

121338 - BIOTECNOLOGIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 55

15876 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2022

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
315876 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
15884 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1172805 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1268597 - EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS DA NATUREZA E CIÊNCIAS HUMANAS			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
121393 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
121397 - ENGENHARIA AGRÍCOLA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1258790 - ENGENHARIA CIVIL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
95741 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 51
1263217 - ENGENHARIA DE AQUICULTURA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
1258915 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
121399 - ENGENHARIA DE ENERGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 51
95743 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 52

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2022

1258798 - ENGENHARIA MECÂNICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
1258744 - FÍSICA			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 60
95761 - GESTÃO AMBIENTAL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
95763 - LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
15868 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 51
121401 - NUTRIÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
15857 - PEDAGOGIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
121403 - PSICOLOGIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
1103039 - PSICOLOGIA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1174684 - QUÍMICA			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
95769 - QUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1174684 - QUÍMICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 60
18384 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 51
-------------	---------	-----------	-----------------------

95739 - ZOOTECNIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1059268 - UFGD - Unidade IV (Dourados, MS)

Rua Quintino Bocaiúva, 2100 - Jardim da Figueira - Dourados -MS79824-140 - 67 3410-2461

21541 - DIREITO

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 55
-------------	---------	-----------	-----------------------

121405 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 55
-------------	---------	-----------	-----------------------

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

1.A ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio de dois sistemas de ingresso: acesso universal e reserva de vagas, nos termos da Lei nº 12.711/2012 e suas alterações. 2. Para os cursos onde o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas, os candidatos às vagas reservadas estarão isentos de comprovar os critérios da modalidade de concorrência inscrita. Nestes casos, deverão apresentar apenas a documentação para o acesso universal: a. Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente). O candidato que não apresentar esse documento não realizará a matrícula; b. Histórico Escolar do Ensino Médio; c. Certidão de Nascimento ou Casamento; d. Documento de Identidade. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro; e. Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); f. Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos); g. Título Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); h. Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); e, i. Uma fotografia 5x7cm frontal e com data (2021 ou 2022). 1.3. O candidato da lista de espera que tiver a sua condição de acesso às vagas reservadas não validadas, perderá o direito de ocupação à vaga ao qual foi convocado, porém, permanecerá na lista de concorrência de vagas de acesso universal.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS) EXIGIDOS PARA MATRÍCULA a) Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente em escolas públicas (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente). O candidato que não apresentar esse documento não realizará a matrícula. b) Histórico Escolar do Ensino Médio; c) Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Documento de Identidade. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro; e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos); g) Título Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); h) Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); e, i) Uma fotografia 5x7cm frontal e com data (2021 ou 2022). 2. Informar os procedimentos relativos à Comissão de Análise de Renda 2.1. Todos os candidatos que optarem pelo preenchimento de vagas reservadas a alunos oriundos da rede pública de ensino, com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, deverão obrigatoriamente apresentar para a Comissão de Análise de Renda os documentos e formulários exigidos (Documentação Geral, Comprovantes de Renda e Documentação Específica), conforme consta nos anexos a seguir (disponíveis em <https://www.ufgd.edu.br/vestibular/sisu-enem/sisu-2022-2>): ANEXO I - Documentos para comprovação da condição de renda; ANEXO I-A - Controle de Recebimento de Documentos; ANEXO I-B - Composição Familiar; ANEXO II - Autodeclaração; ANEXO III - Declaração de Contas Bancárias; ANEXO IV - Declaração de Imóveis e Veículos; ANEXO V - Declaração de Independência Financeira; ANEXO VI - Declaração de Isenção de Imposto de Renda; ANEXO VII - Declaração de que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS) EXIGIDOS PARA MATRÍCULA a) Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente em escolas públicas (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente). O candidato que não apresentar esse documento não realizará a matrícula. b) Histórico Escolar do Ensino Médio; c) Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Documento de Identidade. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro; e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos); g) Título Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); h) Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); e, i) Uma fotografia 5x7cm frontal e com data (2021 ou 2022). 2. Informar os procedimentos relativos à Comissão de Análise de Renda 2.1. Todos os candidatos que optarem pelo preenchimento de vagas reservadas a alunos oriundos da rede pública de ensino, com renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita, deverão obrigatoriamente apresentar para a Comissão de Análise de Renda os documentos e formulários exigidos (Documentação Geral, Comprovantes de Renda e Documentação Específica), conforme consta nos anexos a seguir, (disponíveis em <https://www.ufgd.edu.br/vestibular/sisu-enem/sisu-2022-2>): ANEXO I - Documentos para comprovação da condição de renda; ANEXO I-A - Controle de Recebimento de Documentos; ANEXO I-B -

Composição Familiar; ANEXO II - Autodeclaração; ANEXO III - Declaração de Contas Bancárias; ANEXO IV - Declaração de Imóveis e Veículos; ANEXO V - Declaração de Independência Financeira; ANEXO VI - Declaração de Isenção de Imposto de Renda; ANEXO VII - Declaração de que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social. 3. Informar os procedimentos relativos à Comissão Geral de Heteroidentificação 3.1. Os candidatos convocados para ocupar as vagas para negros (pretos/pardos) pelo sistema de reserva de vagas, terão a sua autodeclaração confirmada pela Comissão Geral de Heteroidentificação, conforme previsto na Resolução COUNI nº 54, de 25 de abril de 2019 ou pela Resolução COUNI - AD REFERENDUM - nº 22 DE 26/03/2021 e suas alterações. 3.2. As formas e critérios de confirmação da veracidade, considerarão o conjunto de características fenotípicas de pessoa negra (preta/parda), as quais serão verificadas obrigatoriamente com a presença do candidato. 3.3. Perderá a vaga reservada o candidato que não comparecer perante a Comissão no dia, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação para matrícula. 3.4. O indeferimento da autodeclaração pela Comissão resultará na perda da vaga reservada. 3.5. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela Comissão Geral de Heteroidentificação instituída pela Fundação Universidade Federal da Grande Dourados é condição obrigatória para efetivação da matrícula na vaga reservada. 3.6. O comparecimento para a avaliação da veracidade da autodeclaração é pessoal e intransferível. Em hipótese alguma o candidato fará a avaliação de verificação por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital. 3.7. O candidato será fotografado e/ou filmado no momento da verificação. Caso se negue, será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra (preta/parda). 3.8. Em caso de não confirmação da autodeclaração, o convocado poderá interpôr recurso, conforme previsto na Resolução COUNI nº 54, de 25 de abril de 2019 ou pela Resolução COUNI çAD REFERENDUMç nº 22 DE 26/03/2021 e suas alterações. 3.9. As datas e local para comparecimento do candidato perante a Comissão Geral de Heteroidentificação serão divulgadas em edital próprio de convocação para a matrícula, a ser publicado na página eletrônica do Portal da UFGD em Seleção da UFGD: <https://www.ufgd.edu.br/vestibular/sisu-enem/sisu-2022-2> A autodeclaração de negro (preto/pardo) deverá ser entregue presencialmente e assinada pelo candidato à Comissão, no início do procedimento de Heteroidentificação, mesmo que já tenha sido encaminhada anteriormente por meio físico ou digital na inscrição do Processo Seletivo. (ANEXO X). 3.10. A Comissão Geral de Heteroidentificação da UFGD poderá atuar presencialmente conforme previsto na Resolução COUNI nº 54, de 25/04/2019 ou telepresencialmente conforme previsto na Resolução COUNI "AD REFERENDUM" Nº 22 de 26/03/2021 e suas alterações, conforme o Edital de Convocação para realização das matrículas. 4. Informar os procedimentos relativos à vagas reservadas indígenas 4.1. Os candidatos convocados para ocupar as vagas para indígenas, pelo sistema de reserva de vagas, deverão no ato da matrícula apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração emitida por liderança indígena, atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena e a autodeclaração racial definitiva impressa e preenchida (ANEXO X). O candidato que não apresentar tal documento terá a sua autodeclaração indeferida e perderá o direito de matrícula na vaga reservada.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS) EXIGIDOS PARA MATRÍCULA a) Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente em escolas públicas (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente). O candidato que não apresentar esse documento não realizará a matrícula. b) Histórico Escolar do Ensino Médio; c) Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Documento de Identidade. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro; e) Cartão do Cadastro de Pessoa

Física (CPF); f) Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos); g) Título Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); h) Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); e, i) Uma fotografia 5x7cm frontal e com data (2021 ou 2022). Mais informações em <https://www.ufgd.edu.br/vestibular/sisu-enem/sisu-2022-2>

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS) EXIGIDOS PARA MATRÍCULA a) Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente em escolas públicas (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente). O candidato que não apresentar esse documento não realizará a matrícula. b) Histórico Escolar do Ensino Médio; c) Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Documento de Identidade. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro; e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos); g) Título Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); h) Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos); e, i) Uma fotografia 5x7cm frontal e com data (2021 ou 2022). 2. Informar os procedimentos relativos à Comissão Geral de Heteroidentificação 2.1. Os candidatos convocados para ocupar as vagas para negros (pretos/pardos) pelo sistema de reserva de vagas, terão a sua autodeclaração confirmada pela Comissão Geral de Heteroidentificação, conforme previsto na Resolução COUNI nº 54, de 25 de abril de 2019 ou pela Resolução COUNI -AD REFERENDUM- nº 22 DE 26/03/2021 e suas alterações. 2.2. As formas e critérios de confirmação da veracidade, considerarão o conjunto de características fenotípicas de pessoa negra (preta/parda), as quais serão verificadas obrigatoriamente com a presença do candidato. 2.3. Perderá a vaga reservada o candidato que não comparecer perante a Comissão no dia, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação para matrícula. 2.4. O indeferimento da autodeclaração pela Comissão resultará na perda da vaga reservada. 2.5. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela Comissão Geral de Heteroidentificação instituída pela Fundação Universidade Federal da Grande Dourados é condição obrigatória para efetivação da matrícula na vaga reservada. 2.6. O comparecimento para a avaliação da veracidade da autodeclaração é pessoal e intransferível. Em hipótese alguma o candidato fará a avaliação de verificação por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital. 2.7. O candidato será fotografado e/ou filmado no momento da verificação. Caso se negue, será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra (preta/parda). 2.8. Em caso de não confirmação da autodeclaração, o convocado poderá interpor recurso, conforme previsto na Resolução COUNI nº 54, de 25 de abril de 2019 ou pela Resolução COUNI „AD REFERENDUM“ nº 22 DE 26/03/2021 e suas alterações. 2.9. As datas e local para comparecimento do candidato perante a Comissão Geral de Heteroidentificação serão divulgadas em edital próprio de convocação para a matrícula, a ser publicado na página eletrônica do Portal da UFGD em Seleção da UFGD: <https://www.ufgd.edu.br/vestibular/sisu-enem/sisu-2022-2> A autodeclaração de negro (preto/pardo) deverá ser entregue presencialmente e assinada pelo candidato à Comissão, no início do procedimento de Heteroidentificação, mesmo que já tenha sido encaminhada anteriormente por meio físico ou digital na inscrição do Processo Seletivo. (ANEXO X). 2.10. A Comissão Geral de Heteroidentificação da UFGD poderá atuar

presencialmente conforme previsto na Resolução COUNI nº 54, de 25/04/2019 ou telepresencialmente conforme previsto na Resolução COUNI "AD REFERENDUM" Nº 22 de 26/03/2021 e suas alterações, conforme o Edital de Convocação para realização das matrículas. 3. Informar os procedimentos relativos à vagas reservadas indígenas 3.1. Os candidatos convocados para ocupar as vagas para indígenas, pelo sistema de reserva de vagas, deverão no ato da matrícula apresentar a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração emitida por liderança indígena, atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena e a autodeclaração racial definitiva impressa e preenchida (ANEXO X). O candidato que não apresentar tal documento terá a sua autodeclaração indeferida e perderá o direito de matrícula na vaga reservada.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2022 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **SELMA HELENA MARCHIORI HASHIMOTO**, CPF nº. **119.*****-94**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 03/06/2022, às 12h10.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).